



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO Nº. 2.716, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”.***

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.514 de 23 de Dezembro de 2009,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de IRAPUÃ:

- a) Representantes da Prefeitura Municipal:
  - Titular – Cláudio Luiz Soares Viterbo RG nº 8.937.890 SSP/SP
  - Suplente – José Lucio Marin RG nº 21.863.423-7 SSP/SP
- b) Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural:
  - Titular – Carlos Pagani Netto. RG nº 8.476.308-5 SSP/SP
  - Suplente – Waldemar Pereira Fernandes RG nº 7.732.961 SSP/SP
- c) Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária:
  - Titular – Carmine José Veneziano RG nº 7.658.227 SSP/SP
  - Suplente – Elio Noboru Savazaki RG nº 17.807.733 SSP/SP
- d) Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Irapuã:
  - Titular - José Clovis Pagani Junior RG nº 19.874.117 SSP/SP
  - Suplente – Benedicto Domacil Gallo RG nº 2.749.814 SSP/SP
- e) Representantes Produtor Rural do Bairro do Cedrinho:
  - Titular – Reinaldo Simão de Oliveira RG nº 25.316.446-1 SSP/SP
  - Suplente - Adenilson Flores Nava RG nº 20.023.278 SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

f) Representante Produtor Rural do Bairro do Cervinho:

Titular – José Luiz Munhoz

RG nº 6.190.458-2 SSP/SP

Suplente – Valdecir Gaspar

RG nº 18.099.303 SSP/SP

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã

Em 30 de janeiro de 2012.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**